

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1 — Na Diretora do Núcleo de Identificação e Qualificação:

3.1.1 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas;

3.1.2 — Decidir os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

3.1.3 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria do regime geral de segurança social;

3.1.4 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

3.1.5 — Assegurar os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização;

3.1.6 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

3.2 — Na Diretora do Núcleo de Contribuições:

3.2.1 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à Segurança Social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

3.2.2 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

3.2.3 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades contratantes e trabalhadores independentes;

3.2.4 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

3.2.5 — Decidir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;

3.2.6 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva.

4 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados os atos que se insiram no seu âmbito, praticados pelos subdelegados.

2 de janeiro de 2018. — O Diretor da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *Nuno Ricardo Chaves Gonçalves*.

312072461

## SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 4492/2019

Nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, publica-se a lista provisória de bens imóveis do domínio privado da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., elaborada por este Instituto Público, a qual foi homologada por despacho de 04 de dezembro de 2018, de Sua Excelência a Ministra da Saúde, e enviada previamente à Direção-Geral de Tesouro e Finanças, em processo de justificação administrativa para efeitos de registo predial.

Da homologação da lista provisória em anexo podem os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do referido decreto-lei.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., *Carlos Alberto de Jesus Nunes*.

#### Lista de imóveis da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

(nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 46.º a 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto)

Processo DGTTF	Ref.º Processo	Denominação	Lugar	Rua e N.º Policial	Confrontações	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (m²)	Área descoberta (m²)	Artigo da matriz	Descrito sob os n.ºs	Licença
52-CA-71	ACES Cávado II — Gêrês Cabreira	Prédio Urbano	Ferreiros	Rua 25 de Abril, 4720-393 Ferreiros AMR	Norte: Estrada Nacional; Sul e Poente: Caminho Público; Nascente: Teresa Mira.	Braga	Amares	União de Freguesias de Ferreiros, Prozelos e Besterros	Urbano	Prédio com 3 pisos, 59 divisões, afeto a Serviços	956,20	5.528,00	2021. Teve origem no artigo 560, rústico	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-CF-76	ACES Cávado III Barcelos Esposende	Prédio Urbano	Foiçães	Rua Professor José Albino Faria, 4740-431 Foiçães	Norte: Avenida de Santa Marnha; Sul e Poente: Rua Professor José Albano Faria; Nascente: Herdeiros de Mário Miranda Vila Verde;	Braga	Esposende	Foiçães	Urbano	Prédio com 2 pisos, 20 divisões, destinado a Serviços	418,00	1.292,00	1728	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)

Processo DGTf	Ref.º Processo	Denominação	Lugar	Rua e N.º Policia	Confrontações	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (m²)	Área descoberta (m²)	Artigo da matriz	Descrito sob os n.ºs	Licença
52-CF-122	ACES Cávado III Barcelos Esposende	Prédio Urbano	Esposende	Rua Dr. Queirós de Faria, 4740-001 Esposende	Norte, Sul e Poente: Santa Casa da Misericórdia de Esposende; Nascente: Rua Dr. Queirós de Faria	Braga	Esposende	União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra	Urbana	Prédio com 2 pisos, 100 divisões, destinado a Serviços	1.733,50	1.733,50	2464	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-CH-340	ACES Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto	Prédio Urbano	Ronfe	Rua de S. Tiago	Norte: Estrada Nacional 206; Sul e Poente: Casa do Povo de Ronfe; Nascente: José Nunes Machado Ferreira	Braga	Guimarães	Ronfe	Urbano	Prédio de 3 pisos, com 33 divisões, afecto a Serviços	345,50	524,40	2450	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
51-CC-91	ACES Cávado I — Braga	Prédio Urbano	Carvalheira, 4700-024 Braga	Praça Conselheiro Jerónimo Pimentel, n.º 50		Braga	Braga	União de freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)	Urbano	Prédio composto de cave, com 9 divisões, cozinha, 1 WC, 1 vestíbulo e 4 despensas; r/c com 8 divisões, 3 quartos de banho, 2 vestíbulos e 6 despensas, destinada a Serviços	253,00	242,00	760	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-CL-56	ACES Cávado II — Gerês Cabreira	Prédio Urbano	Vieira do Minho	Praça Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho	Norte: Espaço Público; Sul e Nascente: Terrenos da Santa Casa da Misericórdia; Poente: Acesso Público aos terrenos da autarquia	Braga	Vieira do Minho	Vieira do Minho	Urbano	Prédio com 4 pisos, 56 divisões, afecto a Serviços	309,05	4.090,95	1210.	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-RD-28	ACES Douro I — Marão e Douro Norte	Prédio Urbano	Quelha	Quelha 5040-201 Oliveira	Norte: Campo de jogo; Sul: Estrada Nacional Nascente: Escuteiros de Oliveira; Poente: Junta de Freguesia	Vila Real	Mesão Frio	Oliveira	Urbano	Prédio com 1 piso, 9 divisões e logradouro de 49,58 m², destinado a Serviços, Posto Médico	101,50	49,50	335	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-RG-42	ACES Douro I — Marão e Douro Norte	Prédio Urbano	Gouvinhas	Gouvinhas, 5060-051 Gouvinhas	Norte: Estrada Nacional Sul e Nascente: Caminho Público e Poente: Casa da Jnta de Freguesia	Vila Real	Sabrosa	Gouvinhas	Urbano	Casa com 1 piso, 10 divisões, destinada a Centro de Saúde	105,00	0,00	459	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)

Processo DGTIF	Ref.º Processo	Denominação	Lugar	Rua e N.º Policial	Confrontações	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (m²)	Área descoberta (m²)	Artigo da matriz	Descrito sob os n.ºs	Licença
52-RG-79	ACES Douro I — Marão e Douro Norte	Prédio Urbano	Candedo	Rua do Cipreste, 5090-011	Norte: via pública; Sul: José Maria Fonseca Nascente: José Maria Fonseca; Poente: via Pública	Vila Real	Murça	Candedo	Urbano	Prédio com 1 piso, 9 divisões e quintal anexo, destinado à prestação de serviços de cuidados de saúde	128,00	300,00	1205	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-RG-80	ACES Douro I — Marão e Douro Norte	Prédio Urbano	Fiolhoso	Fiolhoso, 5090-051	Norte: António Batista; Sul e Poente: Via pública e Nascente: Estrada Nacional	Vila Real	Murça	Fiolhoso	Urbano	Prédio com 1 piso, composto de 9 divisões e logradouro, destinado exclusivamente a prestação de cuidados de saúde	128,00	300,00	783	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)
52-RG-81	ACES Douro I — Marão e Douro Norte	Prédio Urbano	Cimo de Vila	Cimo de Vila, 5090-071	Norte e Poente: Via Pública; Sul: Estrada Nacional e Nascente: Junta de Freguesia	Vila Real	Murça	Jou	Urbano	Casa composta 1 piso, com 6 divisões, destinada a prestação de cuidados de saúde	132,00	300,00	1050	Omisso	Isento (artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro)

312108125

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Aviso n.º 4493/2019

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de março 2019, na categoria de técnico de 2.ª classe (Radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com a remuneração correspondente ao 1.º escalão da carreira e ao nível 114 da tabela remuneratória dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, no montante de 1020,06€, com as candidatas:

Inês Vasconcelos dos Santos Pereira  
Verónica Eloísa Varela Marques

11 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312109835

## Aviso n.º 4494/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 21 de fevereiro de 2019 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Marta Catarina dos Santos Costa concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 2 de julho de 2018.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312110077

## Aviso n.º 4495/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 21 de fevereiro de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Sara Raquel Pereira Dias concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de assistente de carreira especial médica — área de Saúde Pública, posição remuneratória 1.ª e índice 45, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de outubro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312110222

## Aviso n.º 4496/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 21 de fevereiro de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Joana de Jesus Cardoso concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de assistente de carreira especial médica — área de Saúde Pública, posição remuneratória 1.ª e índice 45, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de outubro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312110896